



## AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 26

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2018

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

#### FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dos Srs. Vereadores Jorge Manuel Mengo Ratola e Dr. João Filipe Andrade Machado.

#### SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de dezembro de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		60.076.945,80€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	36.742.799,23€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	23.334.146,57€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>69.279.229,20€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.940.108,45€</b>
Receitas Correntes	49.893.241,28€		Saldo para o Dia Seguinte		47.716.502,67€
Receitas de Capital	19.370.334,06€		Execução Orçamental	46.993.384,43€	
Receitas Outras	15.653,86€		Operações de Tesouraria	723.118,24€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.792.104,44€</b>	<b>Total...</b>		<b>110.733.556,92€</b>
<b>Total...</b>		<b>110.733.556,92€</b>	<b>Total...</b>		<b>110.733.556,92€</b>

## APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas: 24 e 25, não tendo participado na votação da ata 24 o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe e na votação da ata 25 a Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

#### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa referindo-se à recente operação de gestão de combustíveis realizada nos terrenos anexos ao Cemitério Sul, questionou se essa intervenção de limpeza vegetal tinha sido uma iniciativa Municipal ou de privados, bem como se a Autarquia tinha conhecimento do paradeiro da família que, precariamente, lá residia, e da colónia de animais que, entretanto, desapareceu dos terrenos em questão.

O Sr. Presidente esclareceu que, apesar do terreno referido ser propriedade da Cruz Vermelha Portuguesa, fruto de uma doação efetuada, há alguns anos, pela Autarquia à instituição, para efeitos de edificação de um lar de idosos, que ainda não se concretizou, a gestão dos combustíveis mencionada foi executada pela Autarquia na sequência de um acordo estabelecido com a Cruz Vermelha, sendo que, enquanto a nova direção pondera a viabilidade do projeto de construção do lar, a Câmara asseguraria a intervenção de limpeza do material vegetal e lenhoso do terreno e, em contrapartida, a instituição disponibilizaria ao Município uma parte desse mesmo terreno para a construção de uma bolsa de estacionamento provisória, de modo a colmatar a pouca oferta de estacionamento existente na zona. Destacou, ainda, que por questões de segurança dos Municípes que frequentam o Cemitério Sul, cujo portão de acesso é contíguo ao terreno da Cruz Vermelha, a Autarquia procedeu também à demolição do poço existente no terreno, local este onde se encontravam os animais. Relativamente ao destino dos animais referiu que não dispunha de informação precisa, mas que a mesma seria facultada com a brevidade possível. Quanto à questão do realojamento da família, informou que se tratava de duas pessoas sem abrigos que foram encaminhadas para as duas instituições sociais que os acolheram: uma em Águeda e outra em Cacia.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 14 de dezembro de 2018, intitulada "TAXA DEVIDA PELO LICENCIAMENTO DE UNIDADE DE LIMPEZA E LAVAGEM AUTOMÓVEL", e considerando que: nos

termos do artigo 44.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro (RUMA), publicado em Diário da Republica, 2.ª série, n.º 145, a 28 de julho de 2015, “*As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão apreciadas pela Câmara Municipal, através de deliberação expressa, emitida por dois terços dos membros daquele órgão executivo em quórum total.*”; no âmbito do Processo de Obras n.º 668/1968 foi suscitada a questão e dúvida quanto ao valor da taxa aplicável a uma construção destinada a limpeza e lavagem automóvel; nos termos da informação n.º 437/DAJ/SCC/2018, de 12 de novembro, concluiu-se que o valor da taxa devida é de 20.000,00 €, conforme decorre da tabela de taxas anexa àquele regulamento, apesar da sua previsão se encontrar agregada ao licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis, sob a mesma epígrafe, considerando a intenção da norma e o suporte no elemento literal presente na redação, cuja definição da unidade prevê expressamente a aplicação autónoma do valor face à redação “*e ou*”; considerando, ainda, que o impacto urbanístico da edificação em causa é semelhante ao de um posto de abastecimento de combustíveis, atenta a dimensão da implantação necessária ao seu funcionamento, a qual é superior à das edificações a erigir, e a sua função com impacto ambiental negativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o entendimento plasmado na informação n.º 437/DAJ/SCC/2018, de 12 de novembro, determinando a aplicação da taxa de 20.000,00 € a cada unidade de limpeza e lavagem automóvel, nos termos do ponto 17 da referida informação.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 18 de dezembro de 2018, e considerando que é baixa a probabilidade de haver processos novos para deliberação em reunião de Câmara, entre a última reunião de 2018 (no dia 20 de dezembro de 2018) e a primeira reunião prevista para 2019, no dia 3 de janeiro de 2019, por força das Festas de Natal e de Passagem de Ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar que as reuniões de Câmara de janeiro de 2019 não se realizem nos dias 3 e 17, mas no dia 8 (terça-feira) às 16:30 horas, com carácter público e audição do público às 17:30 horas, e no dia 24 (quinta-feira) às 15:30 horas, com carácter privado, e que destas alterações se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Considerando que: a Universidade de Aveiro atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões; a necessidade de apoiar o esforço desenvolvido pelos discentes e de promover a sua atividade de desenvolvimento pessoal com os inerentes reflexos positivos no todo social; os estreitos laços que ligam a Universidade de Aveiro ao meio em que se insere traduzem-se nomeadamente na atribuição por entidades externas de Prémios Escolares; que o Município de Aveiro detém atribuições e competências no domínio da promoção da Educação e Ensino, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população; que o Município de Aveiro reconhece a excelência do ensino ministrado na Universidade de Aveiro, que muito contribui para o desenvolvimento da sua comunidade e para a captação de recursos humanos qualificados para o concelho e para a região; considerando, ainda, que o Município de Aveiro já atribui há diversos anos o designado “Prémio Município de Aveiro” aos estudantes da Universidade de



Aveiro que, nas Licenciaturas em Administração Pública, Matemática e Música, obtém a melhor classificação final, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de dezembro de 2018, que aprovou o Protocolo a celebrar entre a Universidade de Aveiro e o Município de Aveiro para instituição e atribuição do PRÉMIO ESCOLAR “MUNICÍPIO DE AVEIRO” para as Licenciaturas em Administração Pública, Matemática e Música, conforme minuta anexa ao despacho, e tomar conhecimento que os Prémios Município de Aveiro, no montante de 1.000,00 € cada um, relativos ao ano letivo 2017/2018, sejam atribuídos, de acordo com a indicação da Universidade de Aveiro, aos seguintes estudantes: Raúl Eduardo dos Santos Cabeleira Carneiro, Licenciatura em Administração Pública, Média: 16,53; Mariana Almeida Pinto, Licenciatura em Matemática, Média: 14,34; Leonor Geraldês Antunes Mendes, Licenciatura em Música, Média: 17,96.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 15/2018, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 6 de dezembro de 2018, intitulada “Dever de Assiduidade - FEIRA DOS 28 - Extinção do Direito de Ocupação do Lugar n.º 113 – Amélia dos Santos Pinto” e considerando que analisada a lista de presenças da Feira dos 28, se verificou que o lugar n.º 113, em nome de Amélia dos Santos Pinto, não tem sido ocupado desde que lhe foi atribuído em 6 de agosto de 2018, até à presente data, nem efetuado o pagamento das respetivas taxas, apesar de se ter efetuado vários telefonemas a alertar para esta situação, consultado o n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro que refere “*A não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou cinco interpoladas, no período de validade do cartão de feirante é considerado abandono do espaço de venda reservado e determina a extinção do direito de ocupação desse lugar, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente*”, foi deliberado, por unanimidade, extinguir o direito de ocupação do lugar n.º 113 da Feira dos 28, atribuído a Amélia dos Santos Pinto, com os fundamentos constantes na informação n.º 0268/DDEE/11-2018, datada de 29 de novembro de 2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 32/2018, elaborada pela Divisão de Cultura, Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 10 de dezembro de 2018, intitulada “Museus de Aveiro – Cidade | Santa Joana | Arte Nova e Ecomuseu Marinha da Troncalhada – Proposta de Preçário para o ano de 2019” e considerando que: a alteração do universo museológico municipal, motivada pela entrada em vigor do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a gestão do Museu de Aveiro, celebrado entre o Município de Aveiro e a Presidência do Conselho de Ministros, em 31 de julho de 2015, justifica a apresentação de um Preçário Único que contemple os valores referentes aos serviços prestados pelos vários espaços museológicos; a harmonização dos valores a cobrar é uma das várias medidas a adotar no âmbito da política de gestão integrada que se pretende implementar na rede municipal de museus, com o objetivo de gerar dinâmicas expositivas e circuitos de visita

4/21


que reforcem a complementaridade entre os espaços, que potenciem a afluência de visitantes e que promovam a fidelização e captação de novos públicos; os Museus de Aveiro têm como uma das suas principais missões a dinamização dos seus Serviços Educativos através da promoção de atividades direcionadas para a comunidade, particularmente para o seu público escolar, fomentando a educação e o desenvolvimento cultural e de cidadania; essa missão se traduz na organização de atividades de natureza lúdico-pedagógica que procuram dar a conhecer os aspetos mais importantes da história local, ao mesmo tempo que procuram sensibilizar as gerações mais novas para a importância da preservação e salvaguarda do seu património cultural; ao dar a conhecer os diferentes equipamentos museológicos de Aveiro, nomeadamente, o Museu de Aveiro | Santa Joana, o Museu da Cidade, o Museu Arte Nova e o Ecomuseu Marinha da Troncalhada, as atividades propostas prosseguem o objetivo de fidelizar e cativar diferentes segmentos de público; os valores em questão devem acompanhar a realidade económica e social do país, procurando não constituir um entrave à participação da comunidade, motivo pelo qual esta proposta prevê manter os valores praticados no ano de 2018; considerando, ainda, que o valor dos ingressos é fixado anualmente pela Câmara Municipal de Aveiro, conforme o previsto no Artigo 15.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro e os Artigos 14.º do regulamento Interno do Museu da Cidade e Regulamento Interno do Museu de Aveiro | Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PREÇÁRIO PARA O ANO DE 2019, cujos valores se encontram descritos no anexo à proposta n.º 32/2018, dando cumprimento ao que está previsto nos regulamentos em vigor, nomeadamente, o artigo 15.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro e o artigo 14.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade e Regulamento Interno do Museu de Aveiro | Santa Joana.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 33/2018, elaborada pela Divisão de Cultura, Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 12 de dezembro de 2018, intitulada “Calendário de Feiras e Mercados 2019” e considerando que: a realização do Artes no Canal- Mercado de Fusão, da Feira das Velharias, da Feira dos 28 e as Mostras de Artesanato d'A Barrica integram a programação anual de eventos da Câmara Municipal de Aveiro, assumindo um papel relevante na dinamização comercial e económica - cultural, enquanto promotores do comércio, da animação e da economia local; a Câmara Municipal de Aveiro tem a competência de decidir e de determinar a periodicidade, os horários e os locais de realização destas ações de modo a zelar pelo seu bom funcionamento e organização, em observância ao previsto no Artigo 7.º do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro; considerando, igualmente, que o plano anual de feiras e mercados deve ser aprovado pela Câmara Municipal e publicitado até ao início do ano civil, através dos meios de comunicação municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o CALENDÁRIO DE FEIRAS E MERCADOS PARA O ANO DE 2019, de acordo com os números 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, e tomar conhecimento das Mostras de Artesanato previstas para 2019.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 101/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 12 de dezembro



de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 285,92€, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, considerando toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 102/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 13 de dezembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 285,92€, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, considerando toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

Presente o Despacho n.º 107/2018, da Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrito pelo Sr. Presidente a 18 de Dezembro de 2018, intitulado: «*Transferência para a CIRA - "Projeto Enguias da Ria de Aveiro, RA>PIS, RAD, Campanha Promocional da Ria de Aveiro, GAC, Capital Social do PCI, Aveiro Região da Bicicleta, Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar e Projeto Açude Rio Novo do Príncipe"*», e considerando que:

A) A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram;

B) A CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias;

C) O Município de Aveiro integra a Comunidade Intermunicipal de Aveiro;

D) O n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro estabelece que os *“Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”*;

E) A aprovação das participações municipais relativas aos projetos em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Aveiro;

Assim, verifica-se (que):

a) A CIRA, já procedeu à emissão de faturação respeitante à comparticipação do Município de Aveiro, conforme quadro seguinte:


Projetos	Valor	Documentos
Comparticipação Camarária - Enguias da Ria de Aveiro	2.702,99€	Fatura 001/ 42 - 09/07/2018
Comparticipação Camarária - RAPIS	6.184,21€	Fatura 001 / 61 - 09/07/ 2018
Compartição Camarária - RAD	4.096,42€	Fatura 001/ 87 - 28/12/2017
	2.556,84€	Fatura 001/ 95 - 22/08/2018
Campanha Promocional da Ria de Aveiro	7.481,43€	Fatura 001 / 34 - 09/07/2018
Projeto Açude Rio Novo Príncipe	(*)45.999,86€	Fatura 001 / 73 - 28/12/2017
GAC	553,94€	Fatura 001 /26 - 09/07/2018
Capital Social PCI	(*)10.000,00€	Fatura 001/ 64 - 29/11/2017
Aveiro Região da Bicicleta	2.000,00€	Fatura 001/130 – 28/11/2018
Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar	9.174,71€	Fatura 001/105 – 17/10/2018

(\*) - *Transferência referente a despesas de capital*

Considerando ainda, que, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. Nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, acresce referir que esta competência não é delegável no presidente da câmara municipal de acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 34.º da citada lei, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de dezembro de 2018, que aprovou o registo de cabimento e compromisso, processamento em conta corrente e liquidação das faturas respeitantes à comparticipação do Município de Aveiro nos seguintes projetos: PROJETO ENGUIAS DA RIA DE AVEIRO, RA>PIS, RAD, CAMPANHA PROMOCIONAL DA RIA DE AVEIRO, GAC, CAPITAL SOCIAL DO PCI, AVEIRO REGIÃO DA BICICLETA, SISTEMA PRIMÁRIO DE DEFESA DO BAIXO VOUGA LAGUNAR E PROJETO AÇUDE RIO NOVO DO PRÍNCIPE.

### **AMBIENTE. ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 152/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 15 de dezembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA RUA DIREITA - VERBA” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 18 de outubro de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 209, de 30 de outubro de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 9032/2018 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de outubro de 2018, com o preço base de 470.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o



Relatório Preliminar elaborado a 29 de novembro de 2018, em Ata II - Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Civibérica - Obras Civis, S.A.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Civibérica - Obras Civis, S.A.”, pelo preço contratual de 433.700,00€ (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.<sup>a</sup> G292.18, datada de 22 de novembro de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; aprovar a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato e, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designar como “Gestor do Contrato”, a Eng.<sup>a</sup> Ana Ferro, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 154/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA RUA DO FREIXO - VERBA” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/21/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 18 de outubro de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 210, de 31 de outubro de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 9084/2018 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 31 de outubro de 2018, com o preço base de 144.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 30 de novembro de 2018, em Ata II - Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, pelo preço contratual de 94.850,00 € (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref.<sup>a</sup> 0140818-A, datada de 23 de novembro de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 153/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 15 de dezembro de 2018, intitulada «“NÚCLEO DE APOIO À PESCA EM SÃO JACINTO - INFRAESTRUTURAS MARÍTIMAS” - Aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo», e considerando que: a




referida empreitada foi adjudicada por procedimento por concurso público n.º OM/CP/18/17 à firma Hydro Stone - Engenharia, Lda., pelo valor global de 319.297,00 €, acrescido de IVA, com contrato n.º 30/2018 celebrado em 6 de abril de 2018 e com prazo de execução de 180 dias seguidos; a obra foi consignada a 4 de maio de 2018 e a 30 de outubro de 2018 a empresa solicitou a prorrogação de prazo até 19 de abril de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 19 de abril de 2019, num total de 170 dias.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 155/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DOS BOTIRÕES” - Aprovação dos trabalhos complementares n.º 5», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação de Câmara de 15 de fevereiro de 2018, foi adjudicada à empresa GEONORTE - GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS, LDA., pelo contrato n.º 40/2018 de 9 de maio de 2018 no valor de 277 966,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias; a obra foi consignada no dia 8 de junho de 2018, mas foi suspensa, até ao dia 18 de setembro de 2018, por causa dos operadores turísticos; os trabalhos iniciaram-se a 19 de setembro de 2018, estando prevista a conclusão dos mesmos para 19 de janeiro de 2019; que após a aplicação da primeira camada de betão projetado, e na zona envolvente ao preenchimento das cavidades, surgiram “bicas” que jorravam água, conjeturando-se que o fenómeno resulte da subida do nível freático no solo envolvente, devido à precipitação ocorrida, e como o canal está vazio não se estabelecia o equilíbrio hidrostático entre o nível da água no canal e o nível freático do solo; como no final da empreitada, o muro irá ficar totalmente impermeabilizado, e dado que haverá sempre operações de limpeza no canal e de renovação de água nos mesmos, irão surgir impulsos hidrostáticos no muro, que não foram contemplados em projeto, tendo-se para tal, questionado o projetista que propôs e recomendou a implantação de “barbacãs” na zona inferior do muro, com 1 metro de comprimento, afastados de 3 metros em cerca de 300 metros de muro; considerando, ainda, que estes trabalhos estão discriminados na proposta de Trabalhos Complementares n.º 5 (BARBACÃS), cujo valor ascende a 7.700,00 €, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de dezembro de 2018, que autorizou os trabalhos complementares n.º 5, no valor global de 7.700,00 € (sete mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e que determinou a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 156/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO” – Aprovação de Trabalhos a Menos N.º 2», e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, foi outorgado o contrato n.º 50/2017, a 17 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI - Construção e Engenharia Lda., para a



execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual de 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado a 28 de agosto 2017, com início dos trabalhos em 29 agosto 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto 2017; durante a realização da obra, o diretor de fiscalização Eng.º Rui Gonçalves, informou que foi possível detetar um conjunto de trabalho cuja realização não era necessária, pelo que propôs uma série de trabalhos a menos a considerar, constantes do Mapa de Trabalhos a menos n.º 2, no valor de 48.735,28 €, acrescido de IVA; considerando, ainda, que o valor destes trabalhos a menos corresponde a 4,43% do valor global da empreitada e o valor de todos os trabalhos a menos da empreitada, considerando os aprovados anteriormente, têm o valor total de 51.346,93€, que corresponde a 4,7% do valor total da empreitada, pelo que ao abrigo do n.º 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não dá direito a indemnização, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2018, que autorizou os trabalhos a menos n.º 2, no valor de 48.735,28 € (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP, e nos termos da informação n.º 221/DAEO/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 157/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA” – Aprovação de Trabalhos a Mais», e considerando (que): na sequência do concurso público aberto por deliberação do Executivo a 27 de janeiro de 2016 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2016, foi adjudicado à Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda., pelo valor de 749.003,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução de Infraestruturas Viárias do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cada, a executar no prazo de 180 dias, tendo o respetivo contrato n.º 23/2016 sido outorgado a 4 de maio; a obra foi consignada no dia 12 de setembro de 2016; foram autorizadas sete prorrogações de prazo num total de 534 dias, até ao dia 27 de agosto de 2018; no decorrer dos trabalhos começou-se a verificar a degradação do pavimento executado na ex-EN109 no sentido Cacia-Aveiro, causado pelo excessivo trânsito que se verifica neste troço, e após análise das camadas granulares e de misturas betuminosas, feita por laboratório acreditado (CICCOPN), concluiu-se que o estado de degradação observado no pavimento deveu-se essencialmente à fadiga de toda a estrutura do pavimento, devido ao tráfego de pesados intenso e muito agressivo, com cargas por eixo e número de eixos por pesado muito desfavorável para o pavimento; o traçado em rotunda, com curvas consecutivas de raio muito reduzido, que originam ações de torção que por sua vez conduzem a esforços tangenciais muito importantes e pequena estrutura do pavimento, no que diz respeito ao número de camadas e respetivas espessuras, ao elevado nível de águas infiltradas no solo nesta fase da obra; após consulta ao projetista verificou-se que é necessário proceder ao cálculo da estrutura do pavimento para o tráfego que se verifica com o crescimento da Zona Industrial de Cacia e Taboeira; a 27 de agosto de 2018 o prazo da obra foi suspenso, ao abrigo do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), verificando-se a necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto (nova

estrutura do pavimento); no decorrer do tempo de suspensão, a 17 de outubro de 2018, a gerência da empresa informou a Autarquia que está a atravessar um momento de dificuldades estruturais e económicas-financeiras, o que impede a execução dos trabalhos, solicitando a cessão da posição contratual à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A.; a 12 de novembro de 2018 foi celebrado o contrato de cessão da posição contratual à empresa Vitor Almeida & Filhos, SA, pelo valor de 174.291,63 €, no prazo de 2 meses (60 dias), e que os trabalhos foram reiniciados de imediato, no dia 13 de novembro de 2018; considerando, ainda, a necessidade de execução de trabalhos a mais, resultantes da alteração da estrutura do pavimento na ex-EN109, da substituição do pavimento degradado, no valor de 86.908,00 €, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de dezembro de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos a mais, resultantes da alteração da estrutura do pavimento na ex-EN109, e da substituição do pavimento degradado, no valor de 86.908,00 € (oitenta e seis mil, novecentos e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação n.º 216/DAEO/OM/2018, de 23 de novembro de 2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 158/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA” – Aprovação dos Trabalhos a menos n.º 3», e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16, foi outorgado o contrato n.º 43/2017, a 12 de abril de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária, Savecol - Sociedade Aveirense de Construções Cívicas, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data do Auto de consignação, e pelo preço contractual 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; obteve o visto do Tribunal de contas em 18 de agosto de 2017; o auto de consignação foi assinado a 28 de agosto 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto 2018; considerando, ainda, que durante a realização da obra o diretor de fiscalização Eng.º Rui Gonçalves, informou que foi possível detetar um conjunto de trabalhos cuja realização não era necessária, pelo que propôs uma série de trabalhos a menos a considerar e que os trabalhos constantes do Mapa de Trabalhos a menos n.º 3, tem o valor de 60.371,59 €, acrescido de IVA, que corresponde a 4,1% do valor global da empreitada e o valor de todos os trabalhos a menos da empreitada, considerando os aprovados anteriormente, têm o valor total de 65.641,66 €, que corresponde a 4,5% do valor total da empreitada, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não dá direito a indemnização, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2018, que autorizou os trabalhos a menos no valor de 60.371,59 € (sessenta mil, trezentos e setenta um euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação n.º 222/DAEO/OM/2018, de 10 de dezembro de 2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 159/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR

DE SÃO JACINTO” – Aprovação de suprimento de erros e omissões n.º 2», e considerando que: através do procedimento de concurso público n.º OM/CP/06/17, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro em reunião realizada a 6 de abril de 2017, foi publicado o anúncio do concurso público no D.R., II série, n.º 76 de 18 de abril de 2017, anúncio de procedimento n.º 3139/2017 e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de maio de 2017, ratificado em reunião da Câmara Municipal de Aveiro datada de 20 de junho de 2017, foi adjudicado à firma JOBIPISO – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 76/2017 no dia 25 de julho de 2017, para a execução da empreitada, no valor de 107 999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 150 dias; a obra foi consignada no dia 22 de agosto de 2017; no âmbito da empreitada foram concedidas cinco prorrogações de prazo, num total de 304 dias, dos quais 195 a título legal e 109 dias a título gracioso, a data limite para a conclusão dos trabalhos passou a ser o dia 10 de dezembro de 2018; no decorrer da empreitada, tornou-se necessário a execução de trabalhos não previstos cuja espécie e quantidade não estão no contrato, sendo necessários à conclusão da obra, trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços novos e conforme proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 1 063,53 € (que corresponde 0,98% do valor inicial da adjudicação); considerando, ainda, que já se encontram aprovados trabalhos de erros e omissões, que ascendem a 2 166,48 €, correspondendo a 2% do valor da adjudicação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de dezembro de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos de erros e omissões n.º 2, no valor de 1.063,53 € (mil, sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,98% do valor da adjudicação, conforme artigo 378.º do CCP, de acordo com a informação n.º 220A/DAEO/OM/2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 160/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“ REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SÃO JACINTO” - Aprovação do 4.º Pedido de Prorrogação de Prazo», e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/17, aberto por deliberação do Executivo de 6 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 76/2017, em 25 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a execução da referida empreitada, pelo preço contratual de 107.999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 22 de agosto de 2017 com um prazo de execução de 150 dias e foi suspensa pela 1.ª vez no dia 23 de agosto de 2017 e teve o seu reinício a 10 de outubro de 2017; a 3 de janeiro de 2018, teve uma 2.ª suspensão, sendo o reinício no dia 5 de março de 2018 e conclusão no dia 8 de maio de 2018; em 8 de maio de 2018, a empresa adjudicatária solicita uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de junho de 2018, num total de 41 dias, de acordo com a informação técnica n.º 098/DAEO/2018; em 29 de junho de 2018 a empresa adjudicatária solicita uma segunda prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de julho de 2018, num total de 32 dias, de acordo com a informação técnica n.º

130A/DAEO/OM/2018; em 25 de agosto de 2018 a empresa adjudicatária solicita uma terceira prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 28 de setembro de 2018, num total de 34 dias, de acordo com a informação técnica n.º 161A/DAEO/OM/2018; considerando, ainda, que a empresa adjudicatária vem solicitar uma quarta prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 19 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 setembro de 2018, que autorizou a quarta prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, sem direito a revisão de preços, até 19 de novembro de 2018, de acordo com a informação técnica n.º 178A/DAEO/OM/2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 161/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de dezembro de 2018, intitulada «“ REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SÃO JACINTO” - Aprovação do 5.º Pedido de Prorrogação de prazo», e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/17, aberto por deliberação do Executivo de 6 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 76/2017, em 25 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a execução da referida empreitada, pelo preço contratual de 107.999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 22 de agosto de 2017 com um prazo de execução de 150 dias e foi suspensa pela primeira vez no dia 23 de agosto de 2017 e teve o seu reinício a 10 de outubro de 2017; a 3 de janeiro de 2018 teve uma 2.º suspensão sendo o reinício no dia 5 de março de 2018 e conclusão no dia 8 de maio de 2018; em 8 de maio de 2018 a empresa adjudicatária solicita uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de junho de 2018, num total de 41 dias, de acordo com a informação técnica n.º 098/DAEO/2018; em 29 de junho de 2018, a empresa adjudicatária solicita uma segunda prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de julho de 2018, num total de 32 dias, de acordo com a informação técnica n.º 130A/DAEO/OM/2018; em 25 de agosto de 2018 a empresa adjudicatária solicita uma terceira prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 28 de setembro de 2018, num total de 34 dias, de acordo com a informação técnica n.º 161A/DAEO/OM/2018; em 24 de setembro de 2018 a empresa adjudicatária solicita uma quarta prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 24 de outubro de 2018, num total de 30 dias, de acordo com a informação técnica n.º 178A/DAEO/OM/2018; considerando, ainda, que em 19 de novembro de 2018 a empresa adjudicatária solicita uma quinta prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 10 de dezembro de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 novembro de 2018, que autorizou a quinta prorrogação graciosa de prazo de execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 10 de dezembro de 2018, num total de 30 dias, de acordo com a informação técnica n.º 208/DAEO/OM/2018.



## **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

No seguimento da proposta n.º 10/DMT/2018, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, intitulada “ALTERAÇÕES AO ESTACIONAMENTO TARIFADO PARA 2019”, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 14 de dezembro de 2018, e considerando que: a continuidade dos princípios orientadores do Estacionamento da Cidade de Aveiro são determinantes e elemento fundamental na gestão da Mobilidade e na garantia da qualidade de vida dos nossos concidadãos que vivem, trabalham ou nos visitam; a estratégia implementada de 2015 a 2018, as tipologias das soluções de uso (cartões) e o zonamento das áreas de estacionamento: Zona A (central), Zona B (periférica), Parques de Longa Duração (PLD) e Zona AM (Moradores) para disciplinar e regular a utilização do automóvel na Cidade cumpriram os objetivos previamente delineados; considerando, ainda, que em complemento às soluções já implementadas, propõe-se também disponibilizar um cartão avençado específico para a Zona B, mensal ou anual, para utilização específica nesta Zona, privilegiando assim o estacionamento numa área periférica ao centro, bem como que estão em curso e serão desenvolvidos estudos de tráfego nalgumas zonas de forte pressão na cidade (por exemplo na Zona da beira mar e zonas adjacentes às zonas de estacionamento pago), foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao Estacionamento Tarifado da Cidade de Aveiro para vigorarem em 2019, conforme retratado e fundamentado no relatório anexo à proposta e o seguinte tarifário de estacionamento para 2019:

<b>Tarifário de estacionamento 2019 (com IVA)</b>			
<b>Tipo de tarifa</b>	<b>Zona A</b>	<b>Zona B</b>	<b>PLD</b>
Custo hora lugar	0,80 €	0.40 €	1€/dia
custo dia	N/A	2 €	0.50€ a partir das 17h
<b>Custo Avença</b>			
Avença universal anual			550 €
Avença universal mensal			55 €
Avença mensal Zona B			30 €
Avença anual Zona B			330 €
Avença mensal PLD			20 €
Avença anual PLD			220 €
Avença Instituição anual			300 €

## **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de dezembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 919/1955, em nome de RUI FERNANDO NEVES SIMÕES DE MOURA, e considerando que o prazo do alvará de obras de alteração n.º 225/2010 se encontra ultrapassado e que o requerente veio solicitar uma licença especial para conclusão da obra, por 6 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença de obras de alteração n.º 225/2010, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a audiência prévia do interessado, e deferir o pedido de licença especial de acabamentos, por um período de 6 meses.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 12 de dezembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 541/1978, em nome de CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOAQUIM PINHEIRO DUNAS E OUTROS, e considerando que, por despacho superior de 25 de outubro de 2018, foi deferida a solução urbanística da operação de loteamento, que se refere à alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 27/79, alterado pelos alvarás n.º 32/81 e 38/81, e que se prende com a divisão dos lotes 6 e 7, dando origem aos lotes 8 e 9, e que não houve qualquer alteração às obras de urbanização que se encontram executadas e em funcionamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento nas condições constantes na informação da DGU/11536, de 11 de dezembro de 2018.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de dezembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 435/1987, em nome de CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, e considerando que o Clube do Povo de Esgueira é uma Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, conforme Declaração de 31 de maio de 1984, publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 15 de junho de 1984, e que pretende legalizar a ampliação do seu pavilhão, que se destina à prática desportiva, em especial Basquetebol, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o Interesse Municipal do Empreendimento do Clube do Povo de Esgueira, Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, e isentar as taxas urbanísticas devidas pela emissão de alvará de licença, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, na sua redação atual.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de dezembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 118/2000, em nome de CLUBE DOS GALITOS, e considerando que o Clube dos Galitos é uma Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, conforme documentos anexos ao processo, e que pretende a ampliação da instalação desportiva, nomeadamente a construção de campos de Padel, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o Interesse Municipal do Empreendimento do Clube dos Galitos, Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, e isentar as taxas urbanísticas devidas pela emissão de alvará de licença, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, na sua redação atual.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 22 de novembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 168/2013, em nome de PAULA CRISTINA DOS SANTOS AIDOS, e considerando que, da consulta do processo, se verifica que o prazo e sua prorrogação para requerer a emissão do alvará de licenciamento, referente ao processo de obras n.º 168/2013, se encontra ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do procedimento de

licenciamento, aprovado por despacho superior de 17 de outubro de 2014, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e proceder à audiência prévia do interessado.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de novembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 154/2018, em nome de ALBERTO MANUEL VALENTE BARROS DIAS, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 15/2013 (lote n.º 3); de acordo com o ponto 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de construção (333,5 m<sup>2</sup>). superior à que está prevista no alvará de loteamento (325,5 m<sup>2</sup>), sendo a diferença inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação DGU/11155/2018, de 28 de novembro de 2018.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, João Manuel, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

